



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLITICA ECONÔMICA

MENSAGEM DO GOVERNO nº. 59/11, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011, que:

“Dispõe sobre a Regularização Fundiária de imóveis pertencentes ao Patrimônio Imobiliário Rural do Estado do Piauí, na forma que especifica, e dá outras providências.”

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. FLÁVIO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Nos termos dos art.s 47, inciso VI, 59, 60 e 61 do Regimento Interno, foi nomeado relator da presente proposição para emitir parecer sobre a operacionalidade da matéria, observando sua adequação as leis ordinárias em consonância com as normas esculpidas na Constituição Federal/88 e na Constituição Estadual/89.

Com efeito, a proposição objetiva alterar a Lei de Regularização Fundiária de imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário rural do Estado do Piauí. É importante enfatizar que esta lei valorizará a maior o valor das terras públicas, bem como se adaptará as exigências do Banco mundial.

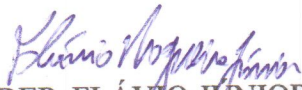
II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado, observa-se que a proposição encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional este já foi analisado na Comissão de Constituição e Justiça, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

Voto da Comissão: ☒ pelo acatamento

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de novembro de 2011.


DEP. FLÁVIO JÚNIOR

